



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI $N^{\circ}$  5.271, de 30 de dezembro de 2002.

PROJETO DE LEI Nº. 5.374 Autor: Vereador Jaudenir Coutinho

## CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

## A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública, o INSTITUTO DE MEDICINA MULTIDISCIPLINAR, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua José Sampaio Luz, n° 453, Bairro da Ponta Verde, nesta Capital.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 30 de dezembro de 2002.

KÁTIA BORN RIBEIRO. Prefeita.

Publicado no DOM

incionario Rosponsavel

Baixado Em: 06/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: